



PORTARIA nº 002, de 28 de Outubro de 2024

O Presidente da Assembleia Geral da **TUNA LUSO BRASILEIRA**, Grande Benemérito Jacintho Figueiredo Santos Campina, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do Clube;

Considerando que no dia 07 de Dezembro de 2024 haverá a votação para escolha do representante dos atletas federados do Clube no **COMITÊ GESTOR DO ESPORTE**, bem como dos membros titulares e suplentes do **CONSELHO FISCAL**, dos membros da **DIRETORIA EXECUTIVA**, do **CONSELHO DELIBERATIVO**, da **MESA DA ASSEMBLEIA GERAL** e do **OUVIDOR** para o mandato 2025 a 2027;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos para inscrição das chapas e candidaturas individuais ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as Colaboradoras **CELLEN ADRIAN GOMES DO CARMO** e **SILMARA TAVARES DA SILVA** para orientar e passar informações aos Associados sobre o processo eleitoral 2024, fornecer, receber e protocolar os Formulários de Inscrição das Chapas e dos Candidatos Individuais atribuindo o respectivo **NÚMERO DE INSCRIÇÃO** com o qual a chapa e os candidatos individuais serão identificados para o sistema de votação nas urnas. Assim como também receber e dar seguimento imediato a todos os documentos vinculados ao processo eleitoral para as devidas providências.

Art. 2º O prazo de inscrição para o Pleito Eleitoral 2024 inicia-se no dia **28/10/2024 (segunda-feira) às 14:00 hs.** e encerra-se no dia **07/11/2024 (quinta-feira) às 18:00 hs.**, feito exclusivamente na Secretaria da Sede da Tuna Luso Brasileira.

Art. 3º Nos dias úteis de 29/10/2024 a 01/11/2024 e 04/11/2024 a 07/11/2024 o horário de inscrição será das 09:00 às 18:00 hs., enquanto que no fim de semana compreendido entre os dias 02/11/2024 (sábado) e 03/11/2024 (domingo) o horário será respectivamente das 09:00 às 17:00 hs. e das 09:00 às 15:00 hs.

Art. 3º Os Formulários de Inscrição das Chapas e das Candidaturas Individuais ficarão disponibilizadas na Secretaria do Clube, cabendo aos respectivos candidatos o seu correto preenchimento, sob pena de nulidade do ato de inscrição.

Art. 4º Conforme regramento especificado pelo Tribunal Regional Eleitoral TRE-PA para identificação das chapas e candidaturas individuais nas urnas eletrônicas que serão utilizadas no pleito eleitoral, deverão ser observadas a seguintes restrições nas numerações:

- O número da chapa deverá estar no intervalo de 10 a 87;
- Os números 88 e 99 não podem ser usados pois são destinados ao Sistema de Apuração – SA do TRE;
- Os números restritos com 2 algarismos são (00 a 09), 88 e (95 a 99);
- O número do candidato não pode iniciar com 0 (zero).



Tuna Luso Brasileira

ELITE DO NORTE
Desde 1903

Art. 5º O candidato que desejar ter incluída a sua foto na urna eletrônica terá sua imagem capturada no ato da sua inscrição ou, se desejar, posteriormente encaminhará a imagem desejada via e-mail da Secretaria do Clube (secretariatuna@hotmail.com) até às 18h do dia 07/11/2024 (quinta-feira), seguindo as seguintes especificações:

- TIPO BIPMAP OU JPG;
- 16 OU 256 TONS DE CINZA;
- 161 PONTOS HORIZONTAIS POR 225 PONTOS VERTICAIS;
- SE A FOTO FOR DIGITALIZADA, O TAMANHO DA FOTO ORIGINAL DEVE SER DE 5X7 CM;
- TAMANHO DO ARQUIVO: 20 KB
- OS ARQUIVOS DE FOTOS PODEM SER COLORIDOS.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém(PA), 28 de Outubro de 2024.

JACINTHO FIGUEIREDO DOS SANTOS CAMPINA
Presidente da Assembleia Geral

Tuna Luso Brasileira
CNPJ: 04.972.956/0001-06
Av. Almirante Barroso, 4110
Bairro: Souza – CEP 66.613-710
Cidade: Belém UF: Pa

Informações: (91) 3352-3371 (91) 98523-4925
Facebook: @TunaLusoBrasileira
E-mail 1: secretariatuna@hotmail.com
E-mail 2: financeirotunaboletos@gmail.com
E-mail 3: financeirotunatunalusobrasil@hotmail.com
Site: www.tunalusobrasileira.com.br